

Prova de Equivalência à Frequência da disciplina de Complemento à Educação Artística – Ed. Musical

Código 97

Ano - 2023/2024

INFORMAÇÃO-PROVA

INTRODUÇÃO

O presente documento visa divulgar as características da **Prova de Equivalência à Frequência** do 3º Ciclo do Ensino Básico da disciplina de **Complemento à Educação Artística (97) – Ed. Musical**, a realizar em 2024.

As informações apresentadas neste documento não dispensam a consulta do Programa da disciplina.

MODALIDADE a)	Prova Prática
DURAÇÃO a)	45 minutos
MATERIAL QUE OS ALUNOS PODEM UTILIZAR NA PROVA	Material de prática instrumental: Instrumento pessoal de corda, sopro ou percussão; Instrumento de percussão a disponibilizar pela escola.

a) De acordo com o disposto no Despacho Normativo nº 4/2024 (21 de fevereiro)

OBJETO DE AVALIAÇÃO (capacidades/objetivos/conteúdos/domínios/...)

A prova avalia o conjunto de aprendizagens desenvolvidas no 3º Ciclo do Ensino Básico, tendo como referência o programa da disciplina em vigor para o referido ciclo.

A prova permite avaliar o conhecimento do aluno assim como a sua capacidade de aplicar esse conhecimento em situações de domínio do código musical e de prática instrumental.

Capacidades:

- Desenvolver a comunicação escrita e a apropriação do vocabulário musical na descrição, análise e interpretação;
- Compreender os papéis da Música em diferentes contextos sociais, históricos e culturais;
- Desenvolver a discriminação e a sensibilidade auditiva;
- Apropriar-se de diferentes formas e símbolos de notação gráfica do som;
- Utilizar terminologia e vocabulário específico.

Objetivos:

- Identificar auditiva e visualmente instrumentos tradicionais portugueses;
- Identificar auditiva e visualmente instrumentos tradicionais do mundo;
- Identificar auditiva e visualmente géneros/estilos musicais;
- Interpretar vocalmente uma melodia de um tema musical;
- Interpretar instrumentalmente uma melodia ou um acompanhamento de um tema musical;
- Improvisar instrumentalmente com acompanhamento.

Conteúdos:

- Instrumentos musicais tradicionais portugueses;
- Instrumentos tradicionais do mundo;
- Géneros/Estilos musicais.

Domínios:

- Culturas musicais nos contextos;
- Perceção sonora e musical;
- Interpretação e comunicação;
- Criação e experimentação.

CARACTERIZAÇÃO DA PROVA

A estrutura da prova sintetiza-se no seguinte quadro:

GRUPOS	CONTEÚDOS	TIPOLOGIA DE ITENS	COTAÇÃO
I - Perceção sonora e musical/Culturas musicais	<ul style="list-style-type: none">• Instrumentos musicais tradicionais portugueses;• Instrumentos tradicionais do mundo;• Géneros/Estilos musicais.	<ul style="list-style-type: none">• Seleção;• Ordenação.	50 pontos
II - Interpretação e comunicação	<ul style="list-style-type: none">• Géneros/Estilos musicais.	<ul style="list-style-type: none">• Prática vocal (interpretação);• Prática instrumental (interpretação);	35 pontos
III - Criação e experimentação	<ul style="list-style-type: none">• Géneros/Estilos musicais.	<ul style="list-style-type: none">• Improvisação com acompanhamento instrumental.	15 pontos

CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

ITENS DE SELEÇÃO (30 pontos):

- É atribuída uma pontuação a cada resposta correta (através de números inteiros).

ITEM DE ORDENAÇÃO (20 pontos):

- A cotação total do item só é atribuída às respostas em que a sequência apresentada esteja integralmente correta e completa;
- Há lugar a classificações intermédias (através de números inteiros);
- São classificadas com zero pontos as respostas em que seja apresentada uma sequência totalmente incorreta.

ITENS DE INTERPRETAÇÃO (35 pontos):

Prática vocal (15 pontos)

- O aluno pode apresentar uma proposta de tema musical para interpretação vocal ou interpretar o tema proposto na prova;
- A pontuação total/parcial do item é atribuída em função da qualidade da interpretação, tendo em conta os seguintes parâmetros: atitude, técnica, rigor, afinação e expressão musical (através de números inteiros);
- É classificada com zero pontos a não interpretação vocal.

Prática instrumental (20 pontos)

- O aluno pode tocar no seu instrumento musical ou tocar no instrumento proposto na prova;
- O aluno pode apresentar uma proposta de tema musical para interpretação instrumental ou interpretar o tema proposto na prova;
- A pontuação total/parcial do item é atribuída em função da qualidade da interpretação, tendo em conta os seguintes parâmetros: atitude, técnica, rigor e expressão musical (através de números inteiros);
- É classificada com zero pontos a não execução instrumental.

ITEM DE IMPROVISACÃO (15 pontos):

- O aluno pode tocar no seu instrumento musical ou tocar no instrumento proposto na prova;
- A pontuação total/parcial do item é atribuída em função da qualidade da improvisação realizada, tendo em conta o cumprimento de regras estabelecidas relacionadas com o ritmo e o compasso;
- É classificada com zero pontos a não realização da improvisação.